



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.126/99**

## **“Oficializa Prolongamento de Logradouro Público”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica oficializado o *prolongamento da rua José Rosa Lima até a rua José Teotônio de Brito, no bairro Kennedy*, neste Município de Santa Luzia, conforme croquis em anexo.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 07 de outubro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal